



EIXO 1 – AUDITORIA PÚBLICA CENTRADA NO CIDADÃO

LEVANTAMENTO DE DADOS RELACIONADOS À POLÍTICA PÚBLICA DE SAÚDE DESTINADA AOS AUTISTAS NO ESTADO DE PERNAMBUCO

João Francisco de Assis Alves

Auditor de Controle Externo, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). Possui formação em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Especialização em Administração Pública (Famart). Servidor do TCE-PE, desde o ano de 2019, e lotado na Gerência de Controle Externo da Saúde (GSAU) desde o início do exercício de suas funções. Experiência na fiscalização de políticas públicas voltadas à saúde, com atuação na supervisão e realização de operações ordenadas. jfrancisco@tcepe.tc.br.

Alene Bezerra Araújo Silva

Auditora de Controle Externo, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE). Graduação em Odontologia pela Universidade Federal de Pernambuco, UFPE, Brasil. Especialização em Saúde Pública pela Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil. Mestrado em Ciências da Saúde pela Universidade de Pernambuco, UPE, Brasil. Gestão pública de saúde - Gerência de Território de Saúde no município do Recife. Saúde pública - Sanitarista na equipe Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) no município do Recife. Atual Auditora de Controle Externo do TCE-PE lotada na Gerência de Fiscalização da Saúde (GSAU) com foco na fiscalização de políticas públicas de saúde e atuação na realização de operações ordenadas. alenebezerra@tcepe.tc.br.

I. MOTIVAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição caracterizada pelo agrupamento de alterações neurobiológicas de manifestação precoce, cujos principais sintomas relacionam-se a dificuldades de socialização e comunicação.

Quanto mais rápido os sinais do TEA forem identificados, mais rapidamente poderá ser iniciada a estimulação e mais efetivos serão os ganhos no desenvolvimento neuropsicomotor. A estimulação pode atingir o período ótimo definido pelas denominadas “janelas de oportunidades” do cérebro das crianças e a detecção precoce pode auxiliar a treinar habilidades que, se porventura houver um atraso no diagnóstico, não poderão mais ser alcançadas.

Em regra, aduz-se que a conduta padrão ouro a ser realizada para o tratamento desse público consiste na estimulação diária e intensiva, por meio de técnicas



baseadas em evidências, feita por equipe multiprofissional.

Em maio de 2025, foi publicado, no Brasil, o primeiro resultado estatístico oficial contendo dados referentes ao número de pessoas autistas neste país, decorrente do Censo 2022, no qual se indicou que cerca de 1,2% da população brasileira está enquadrada nesse transtorno.

Tais números já fazem com que a demanda por direitos e serviços relacionados ao tema seja, por certo, uma das principais problemáticas a serem enfrentadas não só pela gestão pública, mas também, por toda a sociedade, algo corroborado por uma série de notícias veiculadas na mídia¹.

No que concerne à área da saúde, o crescente aumento no número de pessoas autistas, associado à complexidade do diagnóstico e à exigência de tratamento especializado e contínuo, evidencia a necessidade da existência de políticas públicas eficazes voltadas a essa população, pois, do contrário, será colocada em risco a possibilidade de desenvolvimento e inserção em sociedade de parcela significativa da população brasileira.

A legislação brasileira e pernambucana já reconhecem os direitos da pessoa autista, prevendo acesso ao diagnóstico precoce, ao tratamento multiprofissional e ao acompanhamento contínuo. No entanto, a realidade da rede pública de saúde em Pernambuco, em especial, segundo constatações anteriores de trabalhos elaborados no TCE/PE e informações contidas em denúncias realizadas pela sociedade civil, ainda apresenta fragilidades estruturais, operacionais e de planejamento, que comprometem a efetividade dessa política.

Tal realidade, somada à extrema escassez de trabalhos científicos, na área pública e privada, quanto aos contornos dessa política, no âmbito do sistema público de saúde, trouxeram ao TCE/PE a necessidade do levantamento abrangente e sistemático de dados sobre os serviços prestados aos autistas nos 184 municípios

¹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/01/autismo-supera-cancer-em-custos-de-planos-de-saude-diz-setor.shtml>.

Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2025/02/gastos-com-bpc-sobem-148-em-janeiro-e-acendem-luz-amarela-no-governo.shtml>



pernambucanos (e em Fernando de Noronha), com o fito de melhor traçar os contornos dessa problemática e oferecer subsídios concretos para a tomada de decisão pelos gestores públicos, fomentar o controle social e qualificar a fiscalização do controle externo.

II. METODOLOGIA

O trabalho consistiu em um levantamento estadual inédito conduzido pela Gerência de Fiscalização da Saúde (GSAU), com aplicação de formulário eletrônico estruturado contendo 59 questões, voltado aos gestores municipais de saúde. Parte das perguntas envolviam, também, a necessidade de comprovação documental do alegado e abrangeram temas centrais do serviço prestado às pessoas autistas, tais como:

- Diagnóstico e estimativas de pessoas autistas;
- Fluxos assistenciais e organização da rede;
- Disponibilidade de profissionais especializados;
- Oferta de capacitação;
- Aplicação de protocolos de rastreio precoce;
- Suporte psicológico aos familiares; e
- Métodos de regulação e fila de espera.

O instrumento foi enviado a todos os municípios pernambucanos, obtendo-se 182 respostas, o que representa 98,4% de adesão. As respostas foram analisadas a partir de dois eixos:

Análise Individualizada – Atribuição de notas aos municípios segundo critérios técnicos e legais, consolidadas no Indicador-TEA, que classifica os municípios em seis níveis: Muito Alto, Alto, Moderado, Baixo, Muito Baixo e Crítico. O Indicador-TEA foi construído a partir de blocos temáticos com pesos específicos, baseados em normativas técnicas e legais.

Análise Panorâmica (visão estadual) – Tratamento dos dados sem identificação municipal e elaboração de gráficos para compreensão geral da política pública em



todo o estado.

III. PRODUTOS RESULTANTES DO LEVANTAMENTO

A realização deste trabalho resultou em uma série de produtos que contribuem significativamente para o fortalecimento da gestão pública voltada às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Pernambuco, dentre os quais, destacam-se:

- Criação de painel eletrônico disponibilizado no site do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE)², que reúne, de forma sistematizada, as principais informações coletadas junto aos municípios, proporcionando transparência, comparabilidade e monitoramento contínuo.
- Elaboração de um indicador inédito de desempenho municipal, desenvolvido com base nos critérios técnicos definidos pela equipe de auditoria, com o objetivo de avaliar o grau de aderência dos municípios às diretrizes previstas nas normativas relacionadas à política pública de saúde voltada ao autismo;
- O preenchimento de uma lacuna de informações até então existente e o início de estruturação de uma base de dados sobre o tema, que disponibilize dados quantitativos e qualitativos inéditos sobre a situação do atendimento à pessoa autista em Pernambuco;
- Promoção de reflexões críticas acerca dos principais gargalos e fragilidades identificados na política pública, com destaque para aspectos estruturais, organizacionais e de oferta de serviços, contribuindo para o planejamento de ações corretivas e o aprimoramento das estratégias governamentais.
- Fornecimento de subsídios valiosos à tomada de decisão dos gestores públicos, por meio da apresentação de informações concretas, contextualizadas e regionalizadas sobre os desafios e avanços no âmbito das políticas municipais de atenção à pessoa com TEA, tais como, as

² Disponível em: https://lookerstudio.google.com/u/0/reporting/4dff1555-9fca-4500-9282-a26794daaab8/page/p_x6n0vcs6nc.



seguintes constatações:

- **68 municípios** não possuem profissionais médicos aptos a emitir diagnóstico de TEA, sendo as regiões agreste e sertão aquelas mais desprovidas desse serviço;
- Apenas **34 municípios** contam com equipe mínima (fonoaudiólogo, psicólogo e terapeuta ocupacional) para atenção multidisciplinar, destacando-se, em especial, a extrema escassez de terapeutas ocupacionais, já que apenas 39 municípios contavam com este tipo de profissional em seus quadros;
- Apenas **6 municípios** realizam os atendimentos em unidades especializadas exclusivas para o público autista, sendo, a grande maioria dos atendimentos prestados nos demais municípios, realizados em locais inadequados, tais como grandes hospitais e unidades básicas de saúde;
- Há **demandas reprimidas** para consulta com médico especialista no TEA (cerca de 45 mil pessoas), assim como para atendimentos com profissionais não médicos: 18 mil (fonoaudiólogo), 40 mil (psicólogo) e 6 mil (terapeuta ocupacional).
- A maioria dos profissionais que atendem pessoas autistas **não possui capacitação específica para atender esse público**.

Por fim, destaca-se que está em andamento, no ano de 2025, um novo levantamento estadual conduzido pelo TCE/PE, com metodologia similar à aplicada neste trabalho. Ao final dessa nova etapa, será possível realizar o cotejo entre as situações observadas em 2023 e 2025, possibilitando, pela primeira vez, uma avaliação histórica concreta da evolução (ou estagnação) das políticas públicas de saúde voltadas ao TEA nos municípios pernambucanos.

IV. CONCLUSÃO

O presente estudo evidenciou a relevância e a urgência do aprofundamento sobre as políticas públicas de saúde voltadas às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em Pernambuco — um tema atual, prioritário e, até então, carente de dados sistematizados. A análise crítica da legislação vigente, aliada à coleta e



interpretação de informações diretamente fornecidas pelos gestores municipais, permitiu a construção de um diagnóstico inédito e abrangente sobre a realidade da política pública no estado.

Os produtos resultantes do trabalho — como o painel eletrônico público, o Indicador-TEA e a consolidação de dados quantitativos e qualitativos sobre o tema — não apenas preencheram lacunas históricas de informação, mas também ofereceram subsídios concretos para o aprimoramento da gestão pública e a garantia dos direitos da população autista. Pela primeira vez, gestores e cidadãos puderam visualizar com clareza os principais gargalos da rede de atenção, ao mesmo tempo em que se disponibilizou uma ferramenta para monitoramento e cobrança de avanços concretos.

A partir dessa iniciativa, o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco passou a assumir um papel inédito como centro de referência institucional sobre o tema do autismo, contribuindo significativamente para o debate público qualificado, a transparência, a formulação de políticas intersetoriais e a indução de boas práticas de gestão. Este novo posicionamento reforça a importância da atuação do controle externo não apenas como instância fiscalizadora, mas como agente ativo na indução de políticas públicas mais eficazes, baseadas em evidências, orientadas à equidade, à inclusão e à promoção de direitos fundamentais.

Além disso, este trabalho reafirma a importância estratégica do diagnóstico e do tratamento precoces do TEA como pilares para a mudança efetiva na vida das pessoas autistas e de suas famílias. Quando realizados no tempo adequado, esses cuidados têm o poder de transformar trajetórias, ampliar o potencial de desenvolvimento, estimular a autonomia e reduzir significativamente os impactos sociais, emocionais e econômicos do transtorno. Ao identificar falhas e mapear recursos, este levantamento contribui diretamente para salvar não apenas tempo e recursos públicos, mas oportunidades reais de uma vida mais plena, digna e funcional para milhares de cidadãos pernambucanos.

Por fim, destaca-se que a metodologia empregada neste trabalho — pela robustez técnica, profundidade temática e aplicabilidade prática — pode servir como modelo para replicação por outros Tribunais de Contas e órgãos de controle em todo o país, promovendo o fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com



deficiência em diversas realidades locais. A experiência pernambucana mostra que o controle externo tem potencial para ser protagonista na construção de uma sociedade mais justa, acessível e inclusiva.